

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando realizar os serviços de organização e planejamento do concurso público do Hospital Ophir Loyola, como a elaboração, impressão e aplicação de provas, além dos demais atos necessários à efetivação do referido concurso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

- I. Thiago Freitas Matos, matrícula nº 54195948 - Presidente;
- II. Edemilson Fagundes Barbosa, matrícula nº 54185970 - 1º Membro;
- III. Manuelle Martins Costa Santos, matrícula nº 5850983 - 2º Membro;
- IV. Hilma Marinho Gusmão, matrícula nº 5918251 - 3º Membro;
- V. Andrea Marília Demétrio Gaia Vieira, matrícula nº 80845008 - 4º Membro;
- VI. Maria Aparecida Reis Varanda, matrícula nº 3264033 - 5º Membro;
- VII. Rubens Sérgio Guimarães Costa, matrícula 5042496/2 - 6º Membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção;
- VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

- I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
  - II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
  - III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
  - IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
  - V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
  - VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
  - VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
  - VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
  - IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
- Art. 5º - São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:
- I - substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
  - II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
  - III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas
  - IV elaborar as atas das sessões;
  - V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

- I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
  - II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
  - III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
  - IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;
  - V - receber e tramitar documentos, numerarem processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.
- Art. 7º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.
- Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 25 de maio de 2015.  
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 833612**



**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 064, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 516/2014/IOE.

RESOLVE: Declarar inexigível de licitação contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de acesso à internet visando a manutenção de link redundante, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA  
Presidente IOE

**Protocolo 833575**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 077 de 25 de Maio de 2015**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico n.º 167693A/1 - SEAD

RESOLVE: Formalizar a concessão, de 07 (Sete) dias, de Licença Saúde no período de 06.05.2015 a 12.05.2015, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO, matrícula nº 3151220/1, ocupante da função de Aux.Oper.Gráficas B.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA  
Presidente

**Protocolo 833594**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade: 002/2015**

Processo: 516/2015  
Data: 26/05/2015  
Valor: R\$ 64.788,00

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de acesso à internet visando manutenção de link redundante.

Fundamentação Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Data da Ratificação: 27/05/2015  
Orçamento:  
Programa de Trabalho - 22.131.1364.6805  
Natureza da Despesa - 3390.39  
Fonte do Recurso - 0261

Origem do Recurso - Estadual  
Contratado: Claro S. A.  
Endereço: Rua Flórida, n.º 1970, 1º andar  
Bairro: Cidade Monções  
CEP.: 04.565-001, São Paulo-SP  
E-mail: [ncunha@embratel.com.br](mailto:ncunha@embratel.com.br)  
Telefone: (91) 4005-8321  
Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima.

**Protocolo 833577**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 014/2015/IOE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gerenciamento e Varredura de Vulnerabilidades para Aplicativos Web e Ativos de Rede da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e Operação Assistida do Sistema pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no edital e seus anexos, o qual proclamou como vencedora a empresa REDE SEGURA TECNOLOGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002. Belém (PA), 22 de maio de 2015.  
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA  
Presidente da IOE

**Protocolo 833355**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 081 de 25 de Maio de 2015**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.06 a 30.06.2015, com retorno as suas atividades no dia 01.07.2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ARILDA DUARTE CARVALHO	5125863/1	2014/2015
CLAUDIO RICARDO LIMA GUIMARÃES	5897413/2	2014/2015
ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS	329827/2	2014/2015
LINDOMAR TAVARES GOUVEIA	5185106/1	2014/2015
MARISTELA PINTO RODRIGUES	5031680/1	2014/2015
RAIMUNDA ALICE SANTOS WANDERLEY	5225825/12	2014/2015
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	5083630/1	2014/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

**Protocolo 833589**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 128 de 15 de abril de 2015**

CONCEDER, a servidora INGRID LUZIA FERREIRA VIEGAS DE FERREIRA, matrícula Nº 57216836/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 1º triênio, período compreendido entre 13/10/2011 a 12/10/2014, no período de 20/04/2015 a 19/05/2015, devendo retornar ao serviço no dia 20/05/2015.

José Moreira Sales  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo 833586**